Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 064 /2026

ALTERA A LEI N.º 6174, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O EVENTO "ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1° - O *caput* do art. 1° da Lei n° 6.174, de 28 de fevereiro de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica incluído no Calendário Municipal o evento "Encontro de Carros Antigos", a ser realizado anualmente, no mês de agosto."

Parágrafo único – (...).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE MAIO DE 2026.

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-06-Mai-2026-17:52-070622 1/2

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta no presente Projeto de Lei visa adequar a realização do evento "Encontro de Carros Antigos" às atuais necessidades de organização, fortalecimento cultural e incremento da participação popular, promovendo melhores condições para seu desenvolvimento e consolidação no calendário oficial do Município.

Atualmente, o evento encontra-se previsto para ocorrer no terceiro fim de semana do mês de junho. Contudo, os meses de junho e julho concentram grande número de festas tradicionais, exposições agropecuárias, rodeios e eventos musicais realizados em municípios vizinhos, muitos deles de grande porte e com atrações de destaque regional. Tal cenário gera concorrência direta de público, expositores, patrocinadores e prestadores de serviços, impactando negativamente o potencial de crescimento e alcance do evento municipal.

Dessa forma, a transferência da realização para o mês de agosto mostra-se medida estratégica e necessária, permitindo maior visibilidade, melhor planejamento organizacional e ampliação da participação popular. O mês de agosto apresenta calendário regional menos sobrecarregado de festividades semelhantes, favorecendo a atração de visitantes, incentivando o comércio local, fortalecendo a economia do município e proporcionando melhores oportunidades para divulgação e valorização das tradições culturais locais.

Além disso, a alteração proporciona maior flexibilidade à comissão organizadora para definição da data mais adequada dentro do mês de agosto, considerando aspectos logísticos, climáticos, turísticos e estruturais, contribuindo para o sucesso e continuidade do evento nos próximos anos.

Assim, a presente proposta busca fortalecer o evento, ampliar seu alcance cultural e econômico e assegurar melhores condições para sua realização, sempre em benefício da população e do desenvolvimento do Município.

Certo de que a aprovação deste projeto de lei, conto com o apoio dos demais parlamentares desta Casa para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE MAIO DE 2026.

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
VEREADOR